



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 711/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº..... 022/2023  
Portaria nº..... 282/2023  
Portaria nº..... 283/2023  
Portaria nº..... 284/2023  
Extrato do Contrato nº..... 084/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 059/2020  
Termo de Ratificação. Dispensa de Licitação nº..... 038/2023  
Termo de Posse .....

### Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de nº ..... 110/2023

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 383/2022

### Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 269/2021  
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº ..... 321/2022  
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 321/2022  
4º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 056/2021

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência do dia 18/04/2023 a 19/04/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

#### ASSISTENTE DE ATIVIDADES PARA ED. INCLUSIVA – ZONA URBANA

| Classificação | Inscrição | Candidato             | Nota |
|---------------|-----------|-----------------------|------|
| 68º           | 0569-1    | Lidia da Silva Castro | 3,0  |

#### ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA

| Classificação | Inscrição | Candidato                        | Nota |
|---------------|-----------|----------------------------------|------|
| 30            | 0732-1    | Geizibel Santos Alves dos Santos | 9,0  |
| 31            | 0797-1    | Rillary Ferreira Nogueira        | 9,0  |
| 32            | 0788-1    | Elenice Maria Severo Dias        | 9,0  |
| 33            | 0792-1    | Amanda Silvério da Cruz          | 9,0  |



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 711/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 282, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFM nº 1.638/2002, que "Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde".

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como membros da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

#### DOS MÉDICOS:

Rodolfo Littig Netto

Solimar Brum Silveira

#### DO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO:

Jackeline Pereira de Carvalho

#### DOS ENFERMEIROS:

Cleberton Luis Carlos Correa

**Artigo 2º - NOMEAR** a Srª. Jackeline Pereira de Carvalho, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 274/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 283, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

#### DOS MEMBROS EXECUTORES:

Renato Luiz Vicensi Deliza – Presidente

Rodolfo Littig Netto – Vice-presidente

#### DOS MEMBROS CONSULTORES:

Fernando Henrique Calister Bastos – Enfermeiro

Silvana Bortoleto – Enfermeira

Angélica de Lima – Diretora de Acolhimento e Faturamento Hospitalar

**Artigo 2º - NOMEAR** a Srª. Angélica de Lima, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 275/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 284, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro na Portaria do Ministério da Saúde Nº 529 de 1º de Abril de 2013, que "Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)",

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** como membros da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

#### DA DIREÇÃO GERAL:

Pamela Thais Sousa Melo

#### DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:

Cleberton Luis Carlos Correa

Fernando Henrique Calister Bastos

**Artigo 2º - NOMEAR** a Srª. Pamela Thais Sousa Melo, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 276/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023. Processo Administrativo nº 104/2023. Dispensa de Licitação nº 035/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. Objeto: contratação de empresa especializada em confeccionar coifa a ser utilizada no setor de





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 711/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

esterilização do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 14.250,00 quatorze mil, duzentos e cinquenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 14/04/2023 Vigência Final: 13/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Empresa Contratada: 35.117.722 Edvaldo da Silva Rodrigues. – Edivaldo da Silva Rodrigues.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 059/2020 (9912485873). Processo Administrativo nº 031/2020. Dispensa de Licitação 009/2020.** Partes: Município de Água Clara/ MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 059/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2023 e seu término em 12/05/2024. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios – Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de detectores de metal portáteis para controle dos acessos das escolas públicas municipais do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: 43.138.412 WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GABIATE. CNPJ: nº. 43.138.412/0001-03. VALOR: R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento cinquenta e oito reais).

Água Clara – MS, 14 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Carlos Henrique dos Santos Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 31 de março de 2023, conforme Portaria Nº 265/2023.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

*Gerolima da Silva Alves*  
Prefeita Municipal

*Carlos Henrique dos Santos Barbosa*  
Chefe de Divisão de Compras Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239 1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ricardo Reis de Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ricardo Reis de Almeida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 383/2022, EM RAZÃO DE**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 711/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

## **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nadir Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: vigorando de 26/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Nadir Pereira.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 269/2021.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Cristiane Bergo Domingues. Vigência: início em 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Drª. Cristiane Bergo Domingues.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Flavio Corsino da Fonseca. Vigência: início em 01/01/2023 até 25/01/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Flavio Corsino da Fonseca.

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Flavio Corsino da Fonseca. Vigência: início em 26/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica - 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Flavio Corsino da Fonseca.

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2021.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Ricardo Trevizan Perez. Vigência: início em 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Ricardo Trevizan Perez.